



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 37/2023

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 89/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E EMÍLIO MARTINS RIBEIRO TUZINO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 – PROCESSO Nº 2.279/2022.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.XXX.XXX-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.XXX.XXX-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **EMÍLIO MARTINS RIBEIRO TUZINO**, inscrito no CPF nº 730.XXX.XXX-91, residente domiciliado à Av. Washington Luiz, nº 60, Centro – Miracatu/SP, CEP 11.850-000, telefone de contato (13) 98130-1251 ou (13) 98149-0382, e-mail e miliotuzino10@bol.com.br, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, assinam opresente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 89/2022, com espeque nos comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à locação de imóvel para atender aos **serviços socioassistenciais do departamento de assistência social**, localizado na Av. Washington Luiz, nº 60, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.016.0202.0001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, juntamente com o acordo do locador e Parecer Jurídico nº 255/2023, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo início em **10/06/2023** e término em **10/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará ao locador o valor mensal de R\$ 7.249,54 (sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 86.994,48 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Emílio Martins Ribeiro Tuzino
CPF nº 730.xxx.xxx-91
Proprietário - Locador

João Alves de Arruda Júnior
CPF nº 349.xxx.xxx-05
Dir. Assist. Social
Gestor do Contrato